

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 140/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de 02 vagas de Referência Técnica (20h/semanal cada) – Assistente Social para atuar na Gerência de Vigilância Epidemiológica, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 685/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 16/06/2023 a 22/06/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Assistente Social	Gerência de Vigilância Epidemiológica	20 horas (08h às 12h)
Referência Técnica	Assistente Social	Gerência de Vigilância Epidemiológica	20 horas (14h às 18h)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher 02 (duas) vagas de Assistente Social, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 20h, das 08h às 12h e 14h às 18h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As principais atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Assistente Social ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

2.4. Experiência na assistência de pessoas com tuberculose.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 140/2023 - Referência Técnica Assistente Social, 20h, Gerência de Vigilância Epidemiológica” no período de 16/06/2023 a 22/06/2023.

3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até as 18 horas do dia 22/06/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;

4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e

4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.

4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”, relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Currículo atualizado;

4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos

certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;

4.3.4. Atestado Funcional emitido pela DIEP, via e-mail: contatorhsaude@pbh.gov.br.

4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 16/06/2023 a 22/06/2023, no horário de 00h às 23h59.

4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.

4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.7. A comissão examinadora será composta por:

4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA;

4.7.2. 02 Representantes da GVIGE;

4.7.3. 01 Representante da DPSV

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu

desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2023.

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo
de _____,
vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência
Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Planejar junto a coordenação do Programa Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- Realizar articulações intra e intrasetoriais visando a garantia do cuidado à saúde das populações que vivem em vulnerabilidade e estão em tratamento de tuberculose (TB);
- Viabilizar estratégias de aproximação com as organizações do terceiro setor com vistas à integralidade do cuidado e reinserção social das pessoas com TB;
- Participar na elaboração dos planos de cuidado individualizados para as pessoas com tuberculose, segundo diretrizes do instrumento de Estratificação por Grau de Risco;
- Realizar o matriciamento dos casos complexos de TB juntamente à equipe dos serviços de saúde de referência;
- Executar visitas de adesão às pessoas em tratamento de TB, quando necessário;
- Monitorar juntamente às referências técnicas de cada DRES os casos de TB das populações que vivem em vulnerabilidade; tais como: pessoas que vivem com HIV, privadas de liberdade, migrantes, refugiados, população das ocupações urbanas, pessoas em uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas, saúde mental (distúrbios psiquiátricos) e em situação de rua;
- Desenvolver ações específicas para fortalecer a adesão do tratamento de TB, tendo como instrumento norteador, a “Estratificação por Grau de Risco Clínico e de Abandono do Tratamento da Tuberculose”, com a participação das referências técnicas do PMCT;
- Acompanhar pessoas que estão em tratamento de TB em Unidades de Acolhimento Institucional e Centros de Passagem – em parceria com referências técnicas do SUS e SUAS;
- Auxiliar no monitoramento de instrumentos do PMCT, tais como: MOT-TB (monitoramento oportuno da tuberculose), Vigilância do cuidado, Sintomáticos Respiratórios identificados/examinados, Detecção de Casos em UPAS e Hospitais, AIH;
- Participar de fóruns estratégicos: Parceria Mineira para o Controle Social da Tuberculose, Fórum para População em Situação de Rua, Plano intersetorial de BH, Rede Técnica Metropolitana para o Controle da Tuberculose, entre outros.
- Realizar alinhamento técnico sobre o tema “tuberculose” com profissionais do serviço social, parceiros sociais e outros atores;

- Articular de parcerias para viabilizar o Tratamento Diretamente Observado (TDO);
- Delinear fluxos para referência/contra referência e alta responsável entre os serviços intra e intersetoriais, como por exemplo: SUS/SUAS, APS, UPAS, Hospitais, URS, CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento Institucional;
- Realizar articulação
- Fortalecer a comunicação entre serviços (Consultório na Rua, BH de Mãos Dadas contra Aids, Serviço Especializado de Abordagem Social- SEAS) para mitigação da não adesão ao tratamento;
- Articular eventuais benefícios, durante tratamento de TB, para o fortalecimento da adesão;
- Realizar auditoria clínica de casos selecionados para identificação de lacunas assistenciais, e fortalecimento da vigilância e diretrizes protocolares.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos
Experiência profissional como Assistente Social	01 ponto para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos
Experiência profissional com vigilância em saúde	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos
Experiência profissional em ações relacionadas ao Programa de Controle da Tuberculose	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 16 pontos
Especialização e/ou Pós Graduação na área de Vigilância em Saúde	04 pontos
Pontuação Máxima	50

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Assistente Social

Local: Gerência de Vigilância Epidemiológica

Jornada: 20h/semanal.

Horário de trabalho: 08h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 16/06/2023 até as 19h do dia 22/06/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 27/06/2023

Horário: 09h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).